

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 014/CESIEP/2015 PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO PARA INGRESSO NO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES — QPPM

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina e o Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, fazem saber que estão abertas as inscrições no Concurso Público para admissão no Curso de Formação de Soldado PM para ingresso no Quadro de Praças da Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 Dispositivos Legais:

- 1.1 Constituição Federal (art. 37, incisos I, II e III);
- 1.2 Constituição Estadual (art. 31 § 1º, 2º e 11º inciso I);
- 1.3 Lei nº 6.218/83 (Estatuto da PMSC)
- 1.4 Lei nº 417/08 (Fixa e Distribui o efetivo da PMSC), alterada pela Lei nº 584/12;
- 1.5 Lei Complementar nº 318/06
- 1.6 Lei Complementar nº 587/13 (de Ingresso na PMSC);
- 1.7 Lei nº 4.375/64 (do Serviço Militar);
- 1.8 Lei Complementar nº 614/2013;
- 1.9 Lei Complementar nº 616/2013;
- 1.10 Lei Complementar nº 623/2013:
- 1.11 Decreto nº 57.654/66 (Regulamenta a Lei nº 4.375/64);
- 1.12 Decreto nº 1.479/2013 (Regulamenta a Lei Complementar nº 587/13);
- 1.13 Decreto nº 1.158/08 (art. 2º, inciso III).
- 1.14 Lei Complementar nº 601/13 (altera o Art. 2º, IV da Lei Complementar nº 587/13)
- 1.15 Portaria nº 163/PMSC/2013 (Manual de Educação Física da PMSC).

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O concurso público será regido por este Edital e executado, concomitantemente, entre a PMSC e o INSTITUTO O BARRIGA VERDE, sendo este responsável pelas 1ª e 2ª fases, tendo como Coordenação Geral a Comissão de Concursos Públicos da PMSC.
- O concurso visa selecionar candidatos para o desempenho das funções de Soldado no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), sendo oferecidas 500 (quinhentas) vagas, referente a este edital, através da deliberação nº 102/2015 do Grupo Gestor de Governo. São acrescidas mais 158 (cento e cinquenta e oito) vagas não preenchidas em concurso público anterior nº 086/CESIEP/2013 (Deliberação nº 100/2013 do Grupo Gestor de Governo). No total, são oferecidas 658 (seiscentas e cinquenta e oito) vagas distribuídas conforme item **3.3** deste edital.
- 2.2.1 As vagas serão distribuídas para as regiões policiais militares após o Curso de Formação de Soldados (CFSd).

- 2.2.2 A escolha das vagas para lotação, obedecerá à ordem de classificação Final no Curso de Formação de Soldado.
- 2.3 A investidura no serviço público se dá no ato da matrícula no Curso de Formação de Soldado (CFSd), com duração aproximada de 08 (oito) meses, gozando de suas prerrogativas, direitos e deveres.
- 2.4 Com a investidura no serviço público e durante o curso, o profissional passará a ser denominado de Soldado PM 3ª Classe, na condição de Não-Qualificado (NQ), sendo denominado Aluno-Soldado PM durante o período de formação (artigo 2º, § 2º da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006).
- 2.5 A Carreira de Praça do Quadro de Praças da Polícia Militar de Santa Catarina inicia com a graduação de Soldado PM 3ª classe podendo alcançar a graduação de Subtenente, conforme o disposto na Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006.
- Os vencimentos iniciam a partir do primeiro mês do Curso de Formação de Soldados, no cargo de Soldado PM 3ª Classe NQ, recebidos a título de indenização de ensino, consistindo em valor de R\$ 4.143,87 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), incluídos subsídio, indenização de serviço ativo e auxílio alimentação.
- 2.7 DAS ATRIBUIÇÕES DO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPPM)
- 2.7.1 O Soldado da Polícia Militar, ordinariamente, desempenha as atribuições da missão constitucional de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública; extraordinariamente, desempenha as funções inerentes a atividades administrativas internas.
- 2.7.2 Descrição das atribuições gerais:
 - a) Como Aluno-Soldado PM: Exercer atividades acadêmicas, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas de serviço de policiamento, atreladas à sua formação policial, durante o período de duração do curso de formação, conforme legislação subsidiária, regulamento da PMSC e da instituição de ensino onde encontrar-se matriculado.
 - b) Como Soldado PM: Exercer atribuições inerentes a soldado PM, com atribuições e deveres previstos em leis, regulamentos e demais instruções pertinentes.
- 2.7.3 Condições gerais de exercício do cargo: Trabalhar em contato cotidiano com o público, de forma individual ou em grupo, sob supervisão, em ambiente de trabalho que pode ser fechado, a céu aberto na execução das atividades de policia ostensiva e preservação da Ordem Pública, em horários diversos (diurno e noturno ou em rodízio de turnos). Atuar em condições de pressão e de risco de vida em sua rotina de trabalho.
- 2.8 A precedência hierárquica dar-se-á pela classificação final, por mérito intelectual, ao final do Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares, a qual será utilizada para cumprimento do Item **2.2.2**, deste edital.
- 2.9 Após a conclusão do Curso de Formação, o Soldado PM deverá permanecer por um período mínimo de 05 (cinco) anos na atividade operacional.

- 2.10 Após a conclusão do Curso de Formação, o Soldado PM 3ª classe será lotado na Organização Policial (OPM) de sua escolha, em cumprimento ao item **2.2.2**, deste edital, onde deverá permanecer pelo período mínimo de 03 (três) anos.
- 2.11 O regime Jurídico de Trabalho será o Militar, em conformidade com art. 42 da Constituição Federal, c/c o art. 31 da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina e as disposições contidas na Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina e demais legislações pertinentes.

3 DAS VAGAS

- 3.1 Com base na Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008, este Edital de Concurso Público oferecerá 658 (seiscentos e cinquenta e oito) vagas para Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares, conforme previsto no item **2.2** deste edital.
- 3.2 Serão destinadas 6% das vagas prevista no subitem **3.1** deste edital, para candidatas do sexo Feminino, conforme Art. 6º da Lei Complementar nº 587/2013.
- 3.3 As vagas oferecidas no item **3.1** e com o percentual previsto no item **3.2**, deste edital, serão distribuídas conforme quadro abaixo.

Candidatos	Numero de Vagas
Masculino	619
Feminina	39

- 3.4 As vagas serão distribuídas para as regiões policiais militares após o Curso de Formação de Soldados (CFSd), sendo que escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação Final no Curso de Formação de Soldado.
- 3.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponibilizadas serão chamados para inclusão na PMSC e matrícula no Curso de Formação de Soldados CFSd.

4 DOS REQUISITOS EXIGIDOS

- 4.1 Ter nacionalidade brasileira;
- 4.2 Estar em dia com os deveres do serviço militar obrigatório, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 4.3 Apresentar declaração em que conste se sofreu ou não, no exercício de função pública, penalidades administrativas, conforme legislação aplicável;
- 4.4 Possuir altura não inferior a 1,65 (um metro e sessenta e cinco) centímetros para candidatos do sexo masculino e 1,60 (um metro e sessenta) centímetros para candidatas do sexo feminino, aferida na etapa de avaliação de saúde;
- 4.5 Possuir peso proporcional à altura, conforme preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) por meio do índice de massa corporal;
- 4.6 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inclusão;
- 4.7 Não ter completado a idade máxima de 30 (trinta) anos até o último dia de inscrição no concurso público;
- 4.8 Não ter sido condenado por crime doloso, com sentença condenatória transitada em julgado:
- 4.9 Não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;
- 4.10 Ser aprovado e classificado no exame de avaliação de escolaridade, por meio de prova teórica com a obtenção de nota igual ou superior a 5 (cinco);

- 4.11 Ser considerado apto no exame de saúde (médico e odontológico);
- 4.12 Ser considerado apto no Questionário de Investigação Social (QIS);
- 4.13 Ser considerado apto no exame de avaliação física;
- 4.14 Ser considerado apto no exame de avaliação psicológica:
- 4.15 Atestar, por exame toxicológico de larga janela de detecção, que não utiliza droga ilícita:
- 4.16 Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 4.17 Apresentar, nos termos do edital, fotocópia autenticada em cartório da certidão ou certificado de conclusão de curso de graduação superior, juntamente com o histórico escolar de sua graduação ou do diploma do curso de graduação superior correspondente, registrados no órgão competente;
- 4.18 Ter boa conduta comprovada por certidões das Justiças Comum (estadual e federal), Militar (estadual e federal) e Eleitoral;
- 4.19 Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- 4.20 Apresentar, quando o candidato for militar estadual ou federal, ofício de seu Comandante, Chefe ou Diretor, dirigido ao responsável pelo órgão de seleção da instituição militar, declarando ciência e ausência de pendências do candidato perante a instituição militar de origem, mediante conceito favorável; e
- 4.21 Não possuir tatuagem ou pintura em extensas áreas do corpo ou em partes expostas ao público quando do uso de uniformes militares de qualquer modalidade, sendo vedadas aquelas que representem símbolos ou inscrições alusivas a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação;
- 4.22 Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus Anexos e em suas retificações.

5 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 Primeira Fase: Inscrição:
- 5.2 Segunda Fase: Prova Teórica;
- 5.3 Terceira Fase: Exame de Avaliação de Saúde;
- 5.4 Quarta Fase: Exame de Avaliação Física;
- 5.5 Quinta Fase: Exame de Avaliação Psicológica:
- 5.6 Sexta Fase: Questionário Investigação Social (QIS);
- 5.7 Sétima Fase: Entrega de documentação e Exame Toxicológico;
- 5.8 Oitava Fase: Classificação Final por vaga;
- 5.9 Nona Fase: Inclusão e Matrícula.

6 PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÃO

6.1 DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Período de inscrição: Conforme ANEXO I deste Edital.

- 6.2 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO
- 6.2.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet através do site http://www.iobv.com.br;
- 6.2.2 Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato, ou seu representante legal, deverá ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e as orientações constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 6.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento de inscrição e o envio da documentação exigida (para os casos de isenção de taxas).

- 6.2.4 O INSTITUTO O BARRIGA VERDE e a Polícia Militar de Santa Catarina não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.2.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 6.2.6 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Concurso Público da PMSC.
- 6.2.7 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se a Polícia Militar de Santa Catarina e o INSTITUTO O BARRIGA VERDE, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o Requerimento de Inscrição de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 6.2.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não-efetivação.
- 6.2.9 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 10.567, de 07 de novembro de 1997 (doadores de sangue).
- 6.3 DO VALOR DA INSCRIÇÃO
- 6.3.1 O valor da inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser pago em moeda corrente.
- 6.3.2 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público. Assim sendo, o candidato antes de efetuar o pagamento da inscrição deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inclusão na PMSC e para matrícula no Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM).
- 6.4 DA INSCRIÇÃO
- 6.4.1 Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato deverá:
 - a) acessar o site www.iobv.org.br e o link INSCRIÇÃO ON LINE, no período de inscrição conforme ANEXO I deste Edital e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;
 - b) imprimir o comprovante de inscrição e o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais);
 - c) providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o Boleto Bancário, conforme período de inscrição constante no **ANEXO I**. Deverá ser observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de auto-atendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação;
- 6.4.2.1 O candidato deverá optar pela cidade onde irá realizar a prova teórica do presente concurso, dentre as cidade de: Balneário Camboriú, Blumenau, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joaçaba, Joinville, Lages, Rio do Sul, São Miguel do Oeste e Tubarão, em data e local conforme ANEXO I.
- 6.4.2.2 O candidato deverá optar pela cidade, caso seja aprovado na prova teórica, onde desejará realizar as demais fases do presente concurso, dentre as cidades de: Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages.

- 6.4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato, o correto preenchimento do requerimento e o pagamento da taxa de inscrição.
- 6.4.4 A inscrição será validada após a efetivação do pagamento do Boleto Bancário. O candidato que não efetuar o pagamento do Boleto Bancário até o último dia de inscrição terá automaticamente a sua inscrição cancelada. Pagamentos agendados e não efetuados e pagamentos realizados após o período de inscrição não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando na não efetivação da inscrição.
- 6.4.5 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 6.4.6 O candidato poderá verificar a validação da sua inscrição pela internet pelo *site* www.iobv.org.br, na área do candidato.
- 6.4.7 O INSTITUTO O BARRIGA VERDE encaminhará ao candidato, através do seu email, um comunicado dando ciência do recebimento do pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo da obrigação do candidato em manter-se informado.
- 6.4.8 É responsabilidade do candidato, manter atualizados seus dados para o recebimento das correspondências e e-mails referentes a este Concurso Público. Qualquer alteração em seus dados cadastrais deverá ser informada ao CESIEP através do e-mail dpcesiepselec@pm.sc.gov.br.
- 6.4.9 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Concurso Público da PMSC.
- 6.4.10 O candidato que necessitar de condição especial para realizar a prova, deverá assinalar o campo específico no Requerimento de Inscrição e indicar as condições e recursos especiais necessários à prestação da prova, submetendose o pedido à análise de sua legalidade, viabilidade e razoabilidade. No caso da utilização de equipamentos especiais, este deve ser fornecido pelo requerente.

6.5 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.5.1 O candidato amparado pela Lei nº. 10.567/97 (doadores de sangue) e interessado na isenção de pagamento da inscrição deverá apresentar o comprovante de sua situação de doador de sangue;
- 6.5.2 O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores ao último dia do período previsto para inscrição neste certame.
- 6.5.3 Os documentos descritos no item **6.5.2** deste Edital, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas em cartório ou por certidões oficiais, sendo que, uma vez entregues ao INSTITUTO O BARRIGA VERDE, integrarão o certame não sendo mais devolvidos ao candidato.
- 6.5.4 Somente serão apreciados os documentos descritos no item **6.5.2** deste Edital, que forem entregues pelos candidatos através dos correios por AR (Acusação de Recebimento), no prazo e local estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital de concurso público, enviados para o INSTITUTO O BARRIGA VERDE, localizado na Av. Luiz Bertoli, 233 centro CEP 89190-000 Taió SC. Para efeitos deste item, será considerada a data e hora dos carimbos do correio.

6.6 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.6.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender a idade mínima e/ou a máxima exigida neste Edital, ou que não comprovar sua isenção do pagamento da inscrição.
- 6.6.2 A relação das inscrições indeferidas será publicada em data e endereços eletrônicos previsto no **ANEXO I** deste Edital.

6.7 DOS RECURSOS DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.7.1 O candidato que tiver discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, poderá interpor recurso no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste Edital.
- 6.7.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <u>www.iobv.org.br</u>, seguindo as orientações da página.
- 6.7.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.7.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico http://www.iobv.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 6.7.5 Não será aceito recurso via fax, via e-mail, fora do prazo ou ainda em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 6.7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de julgamento de recursos ou recurso de relação final de inscritos.
- 6.7.7 As questões, na hipótese de anulação, serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

7 SEGUNDA FASE – PROVA TEÓRICA

7.1 PROVA TEÓRICA

A Prova Teórica deverá ser realizada por todos os candidatos com inscrições válidas.

7.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.2.1 O candidato deverá identificar-se para realização da prova teórica, assim como para qualquer das fases do Concurso Público, apresentando um dos seguintes documentos de identidade oficial: Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar; Forças Armadas; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Justiça; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, Passaporte e/ou Carteira de Trabalho.
- 7.2.2 Os documentos apresentados deverão ser originais e legíveis;
- 7.2.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: Boletim de Ocorrência Policial de perda ou roubo de documentos protocolos de segunda via; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 7.3 CIDADES DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA E DEMAIS FASES DO PRESENTE CONCURSO
- 7.3.1 Realização da prova teórica nas cidades de: Balneário Camboriú, Blumenau, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joaçaba, Joinville, Lages, Rio do Sul, São Miguel do Oeste e Tubarão, em data e local conforme ANEXO I.

- 7.3.2 Realização das demais fases do presente concurso, nas cidades de: **Chapecó**, **Criciúma**, **Florianópolis**, **Joinville e Lages**.
- 7.4 DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO PROVA TEÓRICA
- 7.4.1 É responsabilidade exclusiva do candidato em confirmar o local de realização da Prova Teórica e pela confirmação de seus dados cadastrais a partir da data prevista no **ANEXO I** deste Edital por um dos seguintes locais:
 - a) Pela internet: através do site http://www.iobv.org.br;
 - b) Por e-mail: o INSTITUTO O BARRIGA VERDE, encaminhará informação com o local de realização da prova teórica para o endereço eletrônico cadastrado no requerimento de inscrição;
 - c) Pela Central de Atendimento do INSTITUTO O BARRIGA VERDE em horário comercial; ou
 - d) Na sede do INSTITUTO O BARRIGA VERDE, localizada na Av. Luiz Bertoli, 233 centro CEP 89190-000 Taió SC.
- 7.4.2 Caso o nome do candidato não conste da listagem oficial, deverá entrar em contato com o INSTITUTO O BARRIGA VERDE, pelo número (47) 3562 1598, ou enviar email para iobv@iobv.com.br, com o assunto PMSC requerendo a regularização da inscrição, devendo anexar cópia do Cartão de Inscrição e do Comprovante de Pagamento, dentro do prazo definido pelo Edital no **ANEXO I**. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico para contato.
- 7.4.3 A confirmação do local de realização da Prova Teórica poderá ser feita até o dia útil anterior ao dia de sua aplicação, obedecendo ao horário limite das 17h30min.
- 7.5 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS
- 7.5.1 O candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição constante da confirmação do local de realização da Prova Teórica e/ou do cartão resposta no dia da prova em formulário próprio na Coordenação Local ou, encaminhar requerimento, por escrito, ao INSTITUTO O BARRIGA VERDE solicitando a retificação.
- 7.6 DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Em caso de mudança de endereço após a inscrição, o candidato é responsável em comunicar o INSTITUTO O BARRIGA VERDE por escrito.

- 7.7 DA PROVA TEÓRICA
- 7.7.1 A Prova Teórica, com duração de 4 (quatro) horas será realizada em data e horário prevista no **ANEXO I** deste Edital;
- 7.7.2 A Prova Teórica será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas no formato de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de resposta, de "a" a "d", das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 7.7.3 As questões da Prova Teórica versarão sobre noções de Direito Constitucional, noções de Direito Penal Comum, noções de Direito Processual Penal Comum, Legislação Institucional, Língua Portuguesa e Informática.
- 7.7.3.1 A Prova Teórica será realizada em uma única etapa e seguindo o disposto no item **7.17** deste Edital, sendo as 50 (cinquenta) questões distribuídas em:
 - 08 (Oito) Noções de Direito Constitucional;
 - 08 (Oito) Nocões de Direito Penal Comum:

- 08 (Oito) Noções de Direito Processual Penal Comum;
- 08 (Oito) Legislação Institucional;
- 10 (Dez) Língua Portuguesa e
- 08 (Oito) Informática.
- 7.7.4 A Prova Teórica terá caráter classificatório e eliminatório e abrangerá o Programa das Disciplinas especificado no **ANEXO III** deste Edital.
- 7.7.5 O INSTITUTO O BARRIGA VERDE se reserva o direito de suspender e transferir a data de realização da prova teórica por motivos fortuitos ou de força maior.

7.8 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

7.8.1 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato somente terá acesso às salas de realização da Prova Teórica mediante a apresentação de um dos documentos de Identidade Oficial e original previstos no subitem **7.2** deste Edital.

7.9 DO MATERIAL PERMITIDO

- 7.9.1 Para realização da Prova Teórica, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica com tubo transparente de tinta azul ou preta.
- 7.9.2 O candidato que durante a realização da Prova Teórica for encontrado de posse de qualquer tipo de telefone celular, relógio, pager, *beep*, calculadora, controle remoto, MP-3, MP-4 ou congênere, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.9.3 Não será permitido ao candidato porte de arma durante a Prova Teórica.
- 7.9.4 Durante a realização da Prova Teórica será vedado o uso de bonés, chapéus e similares, óculos de sol, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, alimentação, etc.
- 7.9.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da Prova Teórica e o INSTITUTO O BARRIGA VERDE não se responsabilizará por perdas, danos ou extravio de objetos e documentos durante o concurso.

7.10 DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

- 7.10.1 Os portões dos prédios onde será realizada a Prova Teórica serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o início da prova, para que o candidato localize sua sala, devendo o candidato estar em sala antes de iniciar a entrega das provas. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 7.10.2 O candidato que chegar ao local de realização da Prova Teórica após o fechamento dos portões, ou não estiver em sala de aula antes de iniciar a entrega das provas, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.10.3 O INSTITUTO O BARRIGA VERDE se reserva o direito de atrasar o horário de início da Prova Teórica por motivos fortuitos ou de força maior, sem que isso acarrete o descumprimento dos itens **7.10.1 e 7.10.2**.
- 7.10.4 O acesso às salas de Prova Teórica por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- 7.10.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar nas salas de prova.

7.11 DA SAÍDA DA SALA

- 7.11.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorridas 1 (uma) hora do seu início.
- 7.11.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal e poderá ser submetido ao exame de detector de metal.
- 7.11.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (cadernos de questões e/ou cartão resposta).
- 7.11.4 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o caderno de prova e o cartão resposta devidamente preenchido e assinado. O caderno de questões não será disponibilizado ao candidato após a conclusão de sua prova, pois o mesmo será publicado no site www.iobv.org.br.
- 7.11.5 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirar-se da sala simultaneamente.

7.12 DA PROVA TEÓRICA E DO CARTÃO RESPOSTA

- 7.12.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta personalizado.
- 7.12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.
- 7.12.3 Para preencher o cartão resposta personalizado o candidato deverá usar apenas caneta esferográfica com tubo transparente de tinta azul ou preta.
- 7.12.4 As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova teórica no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 7.12.5 Poderá haver mais de um tipo de prova, neste caso o candidato deverá obrigatoriamente identificar o tipo de prova no seu cartão resposta, sob pena de eliminação do certame.
- 7.12.6 Não será fornecido em nenhuma hipótese novo cartão-resposta.
- 7.12.7 Não é de responsabilidade do fiscal de sala conferir se o candidato preencheu corretamente o cartão-resposta.
- 7.12.8 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.12.9 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.12.10 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 7.12.11 O INSTITUTO O BARRIGA VERDE reserva-se o direito de manter todo material de prova por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

7.13 DA CORREÇÃO DOS CARTÕES RESPOSTA

- a) No cartão resposta não será computada a questão que não corresponder ao gabarito oficial, a questão em branco, a questão com mais de uma alternativa assinalada, a questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão resposta.
- b) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas prejudicando o desempenho do candidato.

c) Para fins de correção será considerado apenas o cartão-resposta, em nenhuma hipótese se fará correção pelo caderno de provas.

7.14 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA TEÓRICA E DO GABARITO PRELIMINAR

As questões da Prova Teórica e o gabarito preliminar serão divulgados em data prevista no **ANEXO I** deste Edital.

7.15 DOS RECURSOS DA PROVA TEÓRICA

- 7.15.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Teórica ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste Edital.
- 7.15.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à classificação preliminar na Prova Teórica, poderá interpor recurso no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste Edital.
- 7.15.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <u>www.iobv.org.br</u>, seguindo as orientações da página.
- 7.15.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.15.5 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico http://www.iobv.org.br; quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 7.15.6 Não será aceito recurso via fax, via e-mail, fora do prazo ou ainda em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 7.15.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 7.15.8 As questões, na hipótese de anulação, serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos independentemente de terem recorrido.
- 7.15.9 Caberá à Coordenação de Concursos do INSTITUTO O BARRIGA VERDE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões da Prova Teórica, quando for o caso.
- 7.15.10 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do concurso, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova.

7.16 DA SEGURANÇA NO CONCURSO PÚBLICO

- 7.16.1 O INSTITUTO O BARRIGA VERDE, através de seus representantes, objetivando garantir a lisura e a idoneidade em todas as etapas do concurso público, fará o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante a verificação do Documento de Identidade Oficial, da coleta de assinatura, podendo fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, se necessário, fazendo vistoria rigorosa.
- 7.16.2 Será realizada a autenticação digital dos <u>cartões resposta</u>, podendo ser solicitado a autenticação digital de outros documentos.
- 7.16.3 O candidato que se negar à identificação terá a sua prova anulada.
- 7.16.4 É de inteira responsabilidade do candidato gualquer transtorno por ele ocasionado.
- 7.16.5 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização de qualquer etapa da Prova Teórica, a Coordenação de Concurso do INSTITUTO O BARRIGA VERDE anulará a prova do candidato

infrator, eliminando-o do concurso, podendo este, em tese, vir a responder legalmente por seus atos.

7.17 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PROVA TEÓRICA

- 7.17.1 Na Prova Teórica o valor de cada questão será de 0,2 (zero vírgula dois) para cada questão correta.
- 7.17.2 A Nota Final (NF) da Prova Teórica será expressa por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.17.3 O candidato deverá ter aproveitamento mínimo de 50% na Prova Teórica.
- 7.17.4 Para obter aproveitamento mínimo, o candidato não poderá zerar em nenhuma das disciplinas especificadas no item **7.7.3.1**.
- 7.17.5 Será considerado aprovado na Prova Teórica do concurso público o candidato que obtiver, no mínimo, nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

7.18 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROVA TEÓRICA

Havendo candidatos ocupando idêntica classificação após a prova teórica, o desempate será feito em favor do candidato que possuir maior idade.

7.19 DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA

- 7.19.1 A publicação do resultado da Prova Teórica será feita em conformidade com o **ANEXO I** deste Edital e no *site* http://www.iobv.org.br.
- 7.19.2 O resultado será divulgado através de:
 - a) Relatório dos Candidatos Classificados na Prova Teórica em ordem decrescente da nota final.
 - b) Relatório dos Candidatos Aprovados para a Terceira Fase em primeira chamada, composto pelos candidatos classificados até a posição limite máximo de acordo com a tabela abaixo:

APROVADOS E CLASSIFICADOS	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS
PARA TERCEIRA FASE	APROVADOS E CLASSIFICADOS
Sexo Masculino	Candidatos do nº 01 ao nº 3.095
Sexo Feminino	Candidatas do nº 01 ao nº 195

7.19.3 O INSTITUTO O BARRIGA VERDE providenciará o Boletim de desempenho individual, divulgando-o pela Internet e via e-mail para cada candidato.

7.20 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final se dará através da nota obtida pelos candidatos na Prova Teórica e definirá a classificação dos candidatos até o final do certame.

8 TERCEIRA FASE – EXAME DE SAÚDE

- 8.1 DO EXAME DE SAÚDE (MÉDICO/ODONTOLÓGICO)
- 8.1.1 Os candidatos aprovados na Prova Teórica, e conforme o item **7.19.2** letra "b", serão submetidos à Avaliação de Saúde, de caráter eliminatório, conforme **ANEXO** I deste Edital.
- 8.1.2 As candidatas do sexo feminino serão inspecionadas no início dos trabalhos da Junta de Inspeção de Saúde Especial JISE, na presença de praças auxiliares do sexo feminino e em grupos formados por mais de uma candidata.

- 8.1.3 Para realização da Avaliação de Saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da inspeção de saúde, os seguintes exames:
 - a) Hemograma completo;
 - b) Tipagem sanguínea;
 - c) Colesterol total:
 - d) HDL Colesterol;
 - e) Triglicerídeos;
 - f) Glicemia de jejum;
 - g) TGP;
 - h) Gama GT;
 - i) Creatinina sérica;
 - i) VDRL;
 - k) Parcial de urina;
 - I) Eletrocardiograma de repouso;
 - m) Radiografia de tórax PA com laudo;
 - n) Radiografia panorâmica de coluna cérvico-tóraco-lombo-sacra AP e perfil com laudo;
 - o) Radiografia da pelve AP com laudo;
 - p) Radiografia de joelhos AP e perfil com laudo;
 - q) Ressonância magnética de joelho com laudo para os candidatos que tenham se submetido à cirurgia de joelho;
 - r) Audiometria tonal com laudo;
 - s) Laudo oftalmológico: Avaliação oftalmológica pelo especialista, constando: acuidade visual sem correção e com correção em cada olho (deverá ser informado o grau); tonometria de aplanação em cada olho; biomicroscopia de cada olho; fundoscopia de cada olho; motricidade ocular de cada olho; e senso cromático (teste de Ishihara). Caso haja patologia, o oftalmologista deverá colocar o diagnóstico por extenso com a respectiva CID-10.
 - t) Radiografia bucal panorâmica com laudo.
- 8.1.4 O candidato cujos exames citados no item anterior apresentarem resultados duvidosos que possam comprometer a inspeção de saúde, deverá procurar médico especialista às suas custas para ser examinado e esclarecer o diagnóstico, devendo comparecer na data da Avaliação de Saúde munido com o parecer especializado e exames complementares com os respectivos laudos, se for o caso.
- 8.1.5 Os exames de que trata o item **8.1.3** deste Edital devem ter seus laudos datados de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da Avaliação de Saúde.
- 8.1.6 A Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) poderá solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. O novo exame deverá ser apresentado pelo candidato até o término das inspecões de saúde.
- 8.1.7 A Junta de Inspeção de Saúde Especial julgará incapaz para o serviço e o cargo do Quadro de Praças da Polícia Militar, bem como para frequentar Curso de Formação de Soldados da PMSC, o candidato que:
 - a) Não preencher os índices mínimos e/ou incidir nas condições incapacitantes ou exceder a proporcionalidade de peso e altura exigidos pelo presente Edital de Concurso Público, constantes no ANEXO II deste Edital:
 - **b)** Apresentar alterações nos exames complementares consideradas incompatíveis com o serviço e o cargo do Quadro de Praças da Polícia Militar, bem como para frequentar o Curso de Soldados;
 - c) Deixar de apresentar algum exame previsto neste Edital ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto;

- d) Incidir em condição clínica que embora não conste do presente Edital, seja considerada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial incapaz para o serviço e ao cargo do Quadro de Praças da Polícia Militar, bem como para frequentar o Curso de Formação de Soldados.
- 8.1.8 Recomenda-se que durante o período compreendido entre a inscrição no Concurso Público até a conclusão do Curso de Formação de Soldados, a candidata não apresente estado de gravidez, dada a incompatibilidade e riscos com os testes físicos específicos estabelecidos neste Edital e com as atividades físicas obrigatórias a que será submetida durante o Curso de Formação de Soldados.

8.2 DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE

Será informado quando da divulgação do Edital de convocação dos candidatos para realizarem avaliação de saúde, conforme consta no **ANEXO I** deste Edital.

8.3 DO RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE

O resultado PARCIAL da Avaliação de Saúde será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

8.4 DOS RECURSOS DO EXAME DE SAÚDE

- 8.4.1 O recurso da Avaliação de Saúde deverá ser enviado on-line até as 18h00min (dezoito horas) do segundo dia útil, após a divulgação do resultado parcial, conforme **ANEXO I** deste Edital.
- 8.4.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher o formulário próprio para recursos, no LINK que será disponibilizado quando da divulgação do resultado PARCIAL da Avaliação de Saúde.
- 8.4.3 Não será aceito recurso fora do prazo;
- 8.4.4 A Comissão julgadora dos Recursos Administrativos da Avaliação de Saúde poderá optar pela aprovação do candidato, por manter o candidato inapto ou ainda, deliberar sobre nova data e local para realização de novo exame de avaliação de saúde.
- 8.4.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado FINAL.

8.5 DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

O resultado FINAL da Avaliação de Saúde será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

9 QUARTA FASE – EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

9.1 EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

- 9.1.1 A Avaliação Física de caráter eliminatório, será realizada por todos os candidatos considerados aptos na Terceira Fase em datas conforme **ANEXO I** deste Edital.
- 9.1.2 A Avaliação Física constitui-se na realização de um conjunto de provas, composto de exercícios físicos que avaliam parâmetros de resistência aeróbica, força, coordenação motora, flexibilidade, potência muscular e velocidade, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes. O candidato deve cumprir com habilidade o que lhe é proposto obtendo os índices previstos nas tabelas do **ANEXO VII**.

- 9.1.3 A Avaliação Física a ser aplicada aos candidatos será composta das provas conforme consta no **ANEXO VII** deste Edital:
 - 1º) TAF-IC, com os exercícios de flexão de braço na barra fixa (masculino), desenvolvimento militar (feminino), abdominal remador, velocidade corrida de 100 metros e apoio de 4 tempos meio sugado;
 - 2º) Teste de COOPER;
- 9.1.4 Para a realização das provas constantes da Avaliação Física o candidato deverá apresentar-se com traje adequado para melhor desempenho nas provas.
- 9.1.5 Será considerado aprovado o candidato que realizar a Avaliação Física e obtiver pontuação igual ou superior a 200 (duzentos) pontos no TAF-IC e parecer "APTO" no teste de COOPER, conforme item **9.1.3** deste Edital;
- 9.1.6 Será considerado INAPTO o candidato que não obtiver índice mínimo em cada uma das provas ou não obtiver 200 (duzentos) pontos na soma das provas TAF-IC, não atingir a distância mínima prevista para o Teste de COOPER ou não realizar a Avaliação Física (ANEXO VII);
- 9.1.7 Será permitida apenas uma tentativa em cada uma das provas do Exame de Avaliação Física.
- 9.1.8 Um dos professores avaliadores fará a correta demonstração para execução dos exercícios.
- 9.1.9 O professor avaliador, para cada candidato, fará a contagem em voz alta da quantidade de cada exercício corretamente realizado.
- 9.1.10 Os testes físicos terão gravação de audiovisual, a fim de evitar qualquer obscuridade ou dúvida acerca dos procedimentos realizados. Todo material de gravação será mantido por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após este período o material será destruído.
- 9.1.11 Cabe ao candidato controlar sua pontuação em cada exercício que compõem o TAF-IC, para que ao final obtenha a pontuação mínima de 200 pontos (Índice Mínimo de Aprovação), requisito este necessário para prosseguir na Avaliação Física e realizar o Teste Cooper.
- 9.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO FISICA Será informado quando da divulgação do Edital de convocação dos candidatos para realizarem avaliação física, conforme consta no **ANEXO I** deste Edital;
- 9.3 DO RESULTADO DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA
 O resultado do Exame de Avaliação Física será divulgado conforme está prescrito
 no **ANEXO I** deste Edital.
- 9.4 DOS RECURSOS DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA
- 9.4.1 Para os candidatos inaptos ao término da execução de cada uma das cinco provas será facultado interpor o recurso administrativo imediato da Avaliação Física, no caso de eventual erro do avaliador.
- 9.4.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher o formulário próprio cedido pela comissão avaliadora, conforme **ANEXO IV**, seguindo as orientações deste Edital;
- 9.4.3 No local de realização da avaliação física, após preenchimento correto e completo do formulário de recursos, o candidato deverá entregar pessoalmente ao Presidente da Comissão de Recursos e acompanhar a decisão do recurso, com base nas gravações audiovisuais, produzidas pela comissão de avaliação.
- 9.4.4 A análise dos recursos pela Comissão julgadora dos Recursos Administrativos da

- Avaliação Física será procedida sobre as gravações audiovisuais produzidas durante a realização do Exame de Avaliação Física;
- 9.4.5 No local e na mesma data da realização do exame de avaliação física, a Comissão julgadora dos Recursos Administrativos ao Exame de Avaliação Física poderá optar pela aprovação do candidato, caso seja constatado erro praticado pelo Avaliador, desde que atinja os índices mínimos de desempenho por prova (IMDP), ou manter o candidato inapto;
- 9.4.6 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso para melhoria do resultado final (Índice Mínimo de Aprovação).

10 QUINTA FASE – EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 10.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos APTOS na Quarta Fase (Avaliação Física) e convocados para esta Fase, em data conforme **ANEXO I** deste Edital.
- O objetivo da avaliação psicológica é identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo de Praça da Polícia Militar de Santa Catarina, através do emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos.
- 10.3 Para alcançar o objetivo proposto serão utilizados instrumentos de avaliação psicológicos objetivos e científicos, validados pelo Conselho Federal de Psicologia, definidos de acordo com o perfil psicológico exigido ao cargo pretendido.
- 10.4 O procedimento de análise e correção dos instrumentos psicológicos aplicados, bem como a tomada de decisão para o resultado de APTO ou INAPTO serão realizados por uma Comissão Avaliadora, e não por um psicólogo isoladamente.
- 10.5 Ao final da avaliação psicológica, o candidato será considerado APTO ou INAPTO para o cargo.
- Será considerado APTO o candidato que apresentar, no mínimo, 57% (cinquenta e sete por cento) de compatibilidade com o perfil estabelecido e exigido no ANEXO IX deste Edital, isto é, deve apresentar 13 (treze) ou mais características e respectivas dimensões elencadas no perfil exigido.
- 10.7 Será considerado INAPTO o candidato que apresentar menos de 57% (cinquenta e sete por cento) de compatibilidade com o perfil estabelecido e exigido no ANEXO IX deste Edital, isto é, deve apresentar 12 (doze) ou menos características e respectivas dimensões elencadas no perfil exigido.
- 10.8 A inaptidão na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais e comportamentais e indica tão somente que o candidato avaliado não atende minimamente o perfil exigido para as funções de Soldado da PMSC.
- 10.9 Não se aplicará qualquer instrumento psicológico fora dos espaços físicos estabelecidos neste Edital, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na realização dos testes, na data estabelecida para realização da avaliação psicológica.
- 10.10 Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato.
- 10.11 O candidato deverá apresentar-se na avaliação psicológica munido de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

10.12 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Será informado quando da divulgação do Edital de convocação dos candidatos para realizarem avaliação psicológica, conforme consta no **ANEXO I** deste Edital;

10.13 DO RESULTADO PARCIAL DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O resultado parcial do Exame de Avaliação Psicológica será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

10.14 DOS RECURSOS DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 10.14.1 Após a divulgação do resultado parcial da Avaliação Psicológica, é facultado ao candidato com parecer de inapto, solicitar uma entrevista devolutiva para conhecimento dos motivos que levaram ao resultado da avaliação psicológica, a qual deverá ser agendada somente através do link que será disponibilizado no site http://www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos, conforme previsto no ANEXO I deste Edital.
- 10.14.2 A entrevista devolutiva referente à Avaliação Psicológica será realizada em Florianópolis, na Rua Major Costa, 221 Centro, conforme agendamento previsto no item **10.14.1**, na data prevista no **ANEXO I** deste Edital.
- 10.14.3 Não serão informados os motivos do resultado da avaliação psicológica através de outros meios que não seja a entrevista devolutiva, a qual é realizada pessoalmente.
- 10.14.4 A interposição de recurso não está condicionada à participação de entrevista devolutiva.
- 10.14.5 O recurso de Avaliação Psicológica deverá ser enviado on-line até as 18h00min (dezoito horas) do segundo dia útil, após a divulgação do resultado parcial, conforme ANEXO I deste Edital, no caso de eventual erro da comissão de avaliação.
- 10.14.6 Para recorrer, o candidato deverá preencher o formulário próprio para recursos, no LINK que será disponibilizado quando da divulgação do resultado PARCIAL da Avaliação Psicológica.
- 10.14.7 Não será aceito recurso fora do prazo;
- 10.14.8 O parecer do recurso de avaliação psicológica poderá concluir por manter o resultado de INAPTO ou por alterar o resultado para APTO.
- 10.14.9 A alteração para o resultado de "apto" em parecer de recurso será motivada pela constatação de erro na análise e interpretação dos testes psicológicos aplicados no processo avaliativo ou na contagem das características e respectivas dimensões identificadas, desde que, com a correção do erro, o candidato atinja o índice mínimo de aprovação.

11 SEXTA FASE – QUESTIONÁRIO INVESTIGAÇÃO SOCIAL (QIS)

- 11.1 O Questionário de Investigação Social (QIS), de caráter eliminatório, será aplicado aos candidatos APTOS na Quinta Fase (Avaliação Psicológica) e convocados para esta Fase.
- 11.2 Será publicada e divulgada no *site* da PMSC e INSTITUTO O BARRIGA VERDE a relação dos candidatos Aptos na Avaliação Psicológica.
- 11.3 Os candidatos Aptos na Avaliação Psicológica na proporção prevista no quadro abaixo serão convocados para cumprimento da SEXTA FASE.

APROVADOS E CLASSIFICADOS	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS
PARA SEXTA FASE	APROVADOS E CLASSIFICADOS
Sexo Masculino	Candidatos do nº 01 ao nº 619
Sexo Feminino	Candidatas do nº 01 ao nº 39

- 11.3.1 Na falta de um dos candidatos relacionados no Item **11.3**, será convocado o candidato subsegüente constante da relação conforme item **11.2**, deste Edital
- 11.4 A investigação social será realizada pela Agência Central de Inteligência da PMSC (ACI).

- 11.5 A Investigação Social tem por finalidade apurar a idoneidade moral, conforme o art. 15 da Lei 587 de 14 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o ingresso nas carreiras das Instituições Militares de Santa Catarina. O objetivo é levantar a vida pregressa e atual do candidato em todos os aspectos de vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Polícia Militar, respeitado o disposto no item 11.13.
- 11.6 A Investigação Social deverá identificar condutas que indiquem ou contra indiquem o candidato para inclusão na PMSC e matrícula no estabelecimento de ensino da Corporação.
- 11.7 O candidato deverá autorizar e fornecer dados para a Agência Central de Inteligência, através do Questionário de Investigação Social.
- 11.8 A não autorização pelo candidato, para que se proceda à investigação social, resultará na sua eliminação sumária.
- 11.9 Serão considerados contra indicados os candidatos que após comprovação, estejam envolvidos em fatos ou situações que sejam incompatíveis com o exercício das atividades do Quadro de Praças da PMSC.
- 11.10 Na data marcada para efetuar o preenchimento do Questionário de Investigação Social, o candidato deverá entregar independente dos já entregues na inscrição, os seguintes documentos:
 - a) (uma) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);
 - b) (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - c) (uma) cópia simples do Diploma ou Certidão de conclusão curso universitário de graduação superior ou equivalente, expedidos por estabelecimentos de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecidos pela legislação vigente.
 - d) Certidão expedida pelo órgão em que estiver lotado ou a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso seja ou tenha sido funcionário público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município;
 - e) (uma) foto recente com no máximo 06 (seis) meses, no tamanho 5x7 cm;
 - f) (uma) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da justiça comum (Estadual e Federal), Militar (Estadual e Federal) e Eleitoral (original ou fotocópia autenticada), com até no máximo 03 (três) meses da data de emissão;
 - g) Trazer impresso o mapa de localização de sua residência, identificando as principais ruas e pontos de referências.
- 11.10.1 Os documentos solicitados no item anterior, não substituem os documentos solicitados no **ANEXO V** deste Edital.
- 11.11 Os candidatos que deixarem de cumprir, rigorosamente, o estabelecido no item anterior serão considerados NÃO APTOS na Investigação Social e restarão eliminados do Concurso Público.
- 11.12 A inexatidão de dados fornecidos pelo candidato ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para apresentação de documentos ou para apresentação do termo de defesa, contra indicam o candidato à inclusão na PMSC e matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar.
- 11.13 A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e considerará os candidatos APTOS ou NÃO APTOS.
- 11.14 No caso de apurada alguma irregularidade poderá ser efetuada, pelo Setor de Contra Inteligência, entrevista com o candidato a fim de se dirimir quaisquer dúvidas.
- 11.15 Ficarão os candidatos sujeitos a desligamento e cancelamento de matrícula, ainda que estejam frequentando o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar,

caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa dos candidatos que os desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente.

11.16 DO RESULTADO PARCIAL DO PREENCHIMENTO DO QIS

O resultado parcial do QIS, com a relação de presença e de cumprimento do item **11.10** deste edital, será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

11.17 DO RESULTADO FINAL DO QIS APÓS INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 11.17.1 O resultado da Investigação Social será divulgado somente para o candidato NÃO APTO ou para os seus representantes legais, os quais assinarão documento informando terem sido cientificados do resultado da Investigação Social.
- 11.17.2 Sendo considerado NÃO APTO na Investigação Social, o candidato depois de cientificado, caso queira, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer na Agência Central de Inteligência, a fim de tomar ciência dos motivos que levaram à contra indicação, apresentando, também no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso administrativo.
- 11.17.3 O candidato considerado como NÃO APTO na Investigação Social, após apresentação de recurso e sendo mantido o parecer, será excluído do concurso pela Comissão do presente Concurso, e/ou terá anulada sua inclusão pelo Comando Geral da Polícia Militar.

11.18 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME QIS

Será informado quando da divulgação do Edital de convocação dos candidatos para realizarem o Questionário de Investigação Social (QIS), conforme consta no **ANEXO I** deste Edital:

12 SÉTIMA FASE – ENTREGA DO EXAME TOXICOLÓGICO E DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA INCLUSÃO E MATRÍCULA NO CFSd.

- 12.1 Será publicada e divulgada no *site* da PMSC e INSTITUTO O BARRIGA VERDE a relação dos candidatos Aptos na Avaliação Psicológica.
- 12.2 Os candidatos Aptos na Avaliação Psicológica na proporção prevista no quadro abaixo serão convocados para cumprimento da SÉTIMA FASE.

APROVADOS E CLASSIFICADOS	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS
PARA TERCEIRA FASE	APROVADOS E CLASSIFICADOS
Sexo Masculino	Candidatos do nº 01 ao nº 619
Sexo Feminino	Candidatas do nº 01 ao nº 39

- 12.2.1 Na falta ou eliminação de um dos candidatos relacionados no quantitativo do Item **12.2**, será convocado o candidato subseqüente constante da relação conforme item **12.1**, deste Edital.
- 12.2.2 Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido no Edital, qualquer documento exigido para comprovação de requisitos, ingresso no estado efetivo e matrícula no curso de Formação de

Soldados da PMSC. (§ 2º do Art. 19 da Lei Complementar nº 587 de 14 de Janeiro de 2013).

- 12.3 DOS DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
- 12.3.1 O candidato classificado que irá incluir na Polícia Militar de Santa Catarina, no Quadro de Praças da PMSC, deverá obrigatoriamente apresentar a documentação constante no **ANEXO V** deste Edital.

12.4 DO EXAME TOXICOLÓGICO

- 12.4.1 O candidato deverá providenciar junto ao laboratório de análises clínicas de sua preferência, o Exame Toxicológico de Larga Escala.
- 12.4.2 O laboratório de análises clínicas, escolhido pelo candidato, terá que obedecer a seguinte norma: Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, aplicável a laboratórios de calibração e ensaios em geral, específicos para exames toxicológicos em queratina (cabelos e pelos); os laudos deverão conter obrigatoriamente o selo e link que comprovem tal certificação.
- 12.4.3 O Exame de Avaliação Toxicológica (maconha e metabólicos derivados do Delta 9 THC, cocaína, crack, metabólitos e derivados do merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos, psicofármacos e "ecstasy" MDMA e MDA, metanfetaminas e anfetaminas) deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos e pelos) doadas pelo candidato, devendo ter uma larga janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.
- 12.4.4 O candidato que obtiver referência "POSITIVA" para uma ou mais drogas será considerado NÃO APTO e, consequentemente, eliminado automaticamente do Concurso Público.
- 12.4.5 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do resultado do Exame Toxicológico na data prevista. Recomenda-se ao candidato verificar junto ao laboratório o tempo necessário para a entrega do resultado.

13 OITAVA FASE - CLASSIFICAÇÃO FINAL POR VAGA

- 13.1 Será publicada e divulgada no *site* da PMSC e do INSTITUTO O BARRIGA VERDE a relação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas, conforme previsto no item **3** deste Edital.
- Para o preenchimento de novas vagas ofertadas na vigência deste Edital, os candidatos serão convocados, através de edital, publicados no site da www.pm.sc.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar todos os editais, erratas e publicações, referentes ao andamento do presente Concurso Público, no site www.pm.sc.gov.br.

14 NONA FASE – INCLUSÃO E MATRÍCULA

DA APRESENTAÇÃO, INCLUSÃO e MATRÍCULA DO CANDIDATO NO CURSO

- a) Uma vez apresentada a documentação para inclusão na PMSC, conforme
 ANEXO I deste Edital, o candidato aguardará a definição e publicação do local de realização do Curso de Formação de Soldados.
- b) A apresentação do candidato será através de edital de convocação, onde será incluído no estado efetivo da PMSC e matriculado no Curso de Formação de Soldados da PMSC.

15 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS

- 15.1 O Curso de Formação de Soldados terá duração de aproximadamente 08 (oito) meses:
- O curso de formação poderá ser realizado nos seguintes municípios: Balneário Camboriú, Blumenau, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville, Lages, Rio do Sul e São Miguel do Oeste.
- 15.2.1 A escolha do local de realização do Curso de Formação de Soldado PM, será pelo critério da classificação na Prova Teórica, Segunda Fase deste concurso.
- 15.2.2 O candidato quando da realização da Sexta Fase QIS irá preencher uma planilha com suas prioridades de opções de local para frequentar o Curso de Formação de Soldado PM, dentre os municípios elencados no item **15.2** deste Edital.
- 15.3 Não serão validadas, para efeito deste Curso de Formação de Soldados, disciplinas cursadas e concluídas em quaisquer outros cursos, quer tenham sido realizadas no âmbito externo ou interno à Corporação;
- 15.4 O Curso de Formação será regido pelas Normas de Ensino vigente na Corporação;
- 15.5 A reprovação do aluno em uma das fases do Curso de Formação de Soldados implicará no seu desligamento do curso e no licenciamento das fileiras da Polícia Militar;
- 15.5.1 Constatando-se durante o Curso de Formação, qualquer fato desabonador de conduta do aluno, referente aos aspectos moral e legais ou relativos à inobservância de suas obrigações, que o incompatibilize com o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares, comprovado em apuração, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, o mesmo será desligado conforme legislação vigente na PMSC;
- 15.5.2 A classificação final se dará ao término do curso, pela média final e indicará a antiguidade da praça no respectivo almanaque. Sendo esta utilizada para a escolha de vagas ao final do curso, dentre as OPM a serem disponibilizadas, cuja lotação inicial será sem ônus para o Estado.

16 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO E DA PERDA DA VAGA

Será eliminado o candidato que:

- 16.1 Não cumprir o item **7.9** deste Edital;
- 16.2 Obtiver Nota Final inferior a 5,0 (cinco) na Prova Teórica;
- 16.3 Zerar em qualquer uma das disciplinas da Prova Teórica;
- 16.4 Faltar ou apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de qualquer fase do Concurso Público;
- Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- 16.6 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitido;
- 16.7 Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de questões, cartão resposta);
- 16.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 16.9 For considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- 16.10 Não apresentar os documentos exigidos para inclusão ou matrícula no Curso de Formação de Soldados;
- 16.11 Fizer em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata.

17 DA HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

- O resultado FINAL da OITAVA FASE com os Aprovados e Classificados no presente certame será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOESC), bem como em Jornal de Grande Circulação no Estado e divulgado no endereço www.pm.sc.gov.br, www.iobv.org.br, a partir do qual começará a contar o prazo de validade de 01 (um) ano do presente Edital.
- 17.2 O Concurso Público se encerrará após 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado FINAL da OITAVA FASE com os Aprovados e Classificados no presente certame;
- 17.3 A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame atenderá os dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Polícia Militar de Santa Catarina, respeitada a ordem de classificação.

18 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

- 18.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- O Edital de Concurso Público nº **014**/CESIEP/2015, e os **ANEXOS**: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, e IX, estarão disponíveis pela internet no site http://www.iobv.com.br e www.pm.sc.gov.br.
- 18.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, ouvida a Comissão de Concurso da PMSC.
- 18.4 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso.

19 ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONCURSO

- 19.1 divulgar o Concurso;
- 19.2 elaborar, assinar e divulgar através de Edital os resultados das etapas do presente certame;
- 19.3 julgar, corrigir e avaliar a decisão dos recursos administrativos referente as fases do presente certame;

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais, erratas e demais publicações referentes ao andamento do presente Concurso Público.
- 20.2 O candidato aprovado em todas as fases do concurso que, na data da admissão estiver impedido de incluir, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornandose desistente e consequentemente excluído do concurso.
- 20.3 Toda e qualquer despesa com deslocamento, transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso de Soldados, correrá por conta do candidato.
- 20.4 O candidato, ao apresentar-se para o início do curso, deverá trazer consigo o enxoval determinado em norma interna do Centro de Formação de Praças, conforme publicado no site da PMSC.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2015.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PAULO HENRIQUE HEMM CORONEL COMANDANTE-GERAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

EVANE DE CEL EÇÃO		HORÁRIO DO	ODOEDVAÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO	DATA	1º DIA	OBSERVAÇÃO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Das 10h00mm do dia 01/03/2015 às 16h00mm do dia 31/03/2015		http://www.iobv.org.br
PERÍODO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA DOADORES DE SANGUE	01/03/2015 A 20/03/2015		IOBV
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE ISENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO (DOADORES DE SANGUE)	24/03/2015		A partir das 19h00min
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	06/04/2015		http://www.iobv.org.br
PRAZO PARA RECURSO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Das 08h00mm do dia 07/04/2015 às 17h00mm do dia 08/04/2015		http://www.iobv.org.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	13/04/2015		A partir das 19h00min
DIVULGAÇÃO FINAL DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DA PROVA ESCRITA	15/04/2015		A partir das 19h00min
PROVA ESCRITA	19/04/2015	Das 14h00min as 18h00min	Os portões serão fechados às 13h45min
DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES OBJETIVAS COM GABARITO PROVISÓRIO	19/04/2015		A partir das 20h00min
PRAZO PARA RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA ESCRITA	Das 08h00mm do dia 20/04/2015 às 17h00mm do dia 22/04/2015		http://www.iobv.org.br
RESULTADO PARCIAL DA PROVA ESCRITA	04/05/2015		http://www.iobv.org.br
RECURSOS CONTRA RESULTADO PARCIAL DA PROVA ESCRITA	Das 08h00mm do dia 05/05/2015 às 17h00mm do dia 06/05/2015		http://www.iobv.org.br
RESULTADO DOS RECURSOS E FINAL DA PROVA ESCRITA	12/05/2015		http://www.iobv.org.br
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA TERCEIRA FASE	12/05/2015		A partir das 19h00min
EXAME DE SAUDE Chapecó, Lages, Florianopolis, Criciúma, Joinville.	De 25/05/2015 A 03/06/2015		Conforme edital de Convocação
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL REFERENTE AO EXAME DE SAÚDE	08/06/2015		A partir das 19h00min
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO EXAME DE SAÚDE	Das 08h00mm do dia 09/06/2015 às 17h00mm do dia 10/06/2015		LINK a ser divulgado
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE AO EXAME DE SAÚDE			A partir das 19h00min
REAVALIAÇÃO SAÚDE PARA QUEM TEVE O RECURSO DEFERIDO (TODOS NO HME EM FLORIANÓPOLIS)			No HME Conforme edital de Convocação
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AVALIAÇÃO FÍSICA			A partir das 19h00min
EXAME DE AVALIAÇÃO FISICA Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e	De 17/06/2015 A		Conforme edital de Convocação Aos candidatos inaptos ao término da execução de cada uma das cinco provas
Lages.	25/06/2015		será facultado interpor o recurso

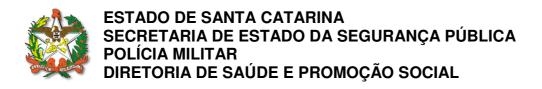
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA	26/06/2015		administrativo imediato de Avaliação Física, no caso de eventual erro do avaliador
AVALIAÇÃO FÍSICA E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA			A partir das 19h00min
EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages.	De 29/06/2015		Conforme edital de Convocação
RESULTADO PARCIAL DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	14/07/2015		A partir das 19h00min
REQUERIMENTO/AGENDAMENTO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA DA PSICOLÓGICA	15/07/2015	Das 08:00 às 18:00 horas	LINK a ser divulgado
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA	De 16/07/2015 A 17/07/2015	Conforme agendamento	Conforme agendamento
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	17h00mm do dia 19/07/2015		LINK a ser divulgado
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	22/07/2015		A partir das 19h00min
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E CONVOCAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA 6ª E 7ª FASE	24/07/2015		A partir das 19h00min
QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (QIS) Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages.	De 27/07/2015 A 03/08/2015		Conforme edital de Convocação
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRESENÇA E CUMPRIMENTO DO ITEM 11.10 NO PREENCHIMENTO DO QIS E CONVOCAÇÃO PARA 7ª FASE	05/08/2015		A partir das 19h00min
ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAME TOXICOLÓGICO: Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages.	25/08/2015		Conforme edital de Convocação
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL POR VAGA E LOCAL DO CURSO DE ADAPTAÇÃO	09/09/2015		A partir das 19h00min
APRESENTAÇÃO E INICIO DO CURSO DE SOLDADO DO QUADRO QPPM	14/09/2015		Conforme edital de Convocação

MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E OUTRAS INFORMAÇÕES

Internet www.iobv.org.br e www.pm.sc.gov.br

- Em todas as etapas do Exame de Seleção, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local conforme previsto no edital de convocação, com 30 minutos de antecedência do seu início.

ANEXO II



ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O EXAME DE SAÚDE

ÍNDICE MÍNIMO EXIGIDO

Altura:

Mínima de 1,65 m para os candidatos do sexo masculino e 1,60 m para candidatas do sexo feminino.

Peso:

Proporcional à altura, conforme Tabela de Proporcionalidade de Peso e Altura para ambos os sexos, constante neste anexo.

Acuidade visual: Será avaliada a acuidade visual segunda a escala de Snellen, sendo considerados aptos:

- Sem correção visual (óculos ou lentes), os candidatos que apresentarem visão mínima de 0,7 em cada olho separadamente ou visão até 0,5 em um olho desde que o outro apresente 1,0.
- Com correção visual (óculos ou lentes), igual a 1,0 em cada olho separadamente, com correção máxima de 1,5 para as dioptrias esféricas ou cilíndricas.
- Nas ametropias mistas, será considerado o seu equivalente esférico.
- Toda e qualquer deficiência visual compatível sem correção deverá, após corrigida, assegurar obrigatoriamente visão igual a 1,0 em ambos os olhos.

Censo cromático:

- É admissível a discromatopsia de graus leve e médio;
- É incapacitante a discromatopsia de grau acentuado, definida de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado.
- **Dentes:** Serão consideradas como condições mínimas:
- a) possuir no mínimo 20 (vinte) dentes naturais, computando-se os terceiros molares, ainda que inclusos, quando revelados radiograficamente;
- b) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e à função;
- c) presença de, no mínimo, 04 (quatro) molares naturais, desde que estejam distribuídos um em cada hemiarco, não considerando os molares inclusos;
- d) ausência de cáries ativas;
- e) ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual;
- f) ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente. A presença de raízes hígidas que foram aproveitadas proteticamente, será considerada como dentes naturais para todos os efeitos desde que possua a referida peça protética;
- g) ausência de dentes que possuam cimentos obturadores provisórios (curativo);
- h) ausência de afecções periapicais constatadas visualmente, ou evidenciadas no exame radiográfico;

- i) ausência de tumores odontológicos ou não odontológicos evidenciados no exame radiográfico;
- j) ausência de má-oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle, tipo óssea.
- k) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático ou distúrbios da fala;
- I) adaptabilidade adequada das próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais.

Limites mínimos de motilidade:

• Limites mínimos de motilidade da extremidade superior:

OMBRO = elevação para diante à 90°; abdução à 90°;

COTOVELO = flexão à 100°; extensão à 150°;

PUNHO = alcance total à 15°;

MÃO = supinação / pronação à 90°;

DEDOS= formação de pinça digital.

Limites mínimos de motilidade da extremidade inferior:

COXO-FEMURAL= flexão à 90°; extensão à 10°;

JOELHO = extensão total; flexão à 90º.

TORNOZELO = dorsiflexão à 10°; flexão plantar à 10°.

Índices cárdio-vasculares:

Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

SISTÓLICA – Igual ou menos de que 140mmHg;

DIASTÓLICA – Igual ou menos de que 90mmHg;

PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO – Igual ou menor que 100bat/min.

Índice audiométrico:

Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido, por vias aérea e óssea:

- até 25 decibéis, nas fregüências de 500HZ e 1000HZ;
- até 30 decibéis, na freqüência de 2000HZ;
- até 35 decibéis, nas fregüências de 3000 à 8000HZ.

CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Constituem condições incapacitantes à inclusão na Polícia Militar de Santa Catarina:

Cabeça e pescoço:

- deformações, perdas extensas de substância;
- cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas;
- contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

Ouvido e audição:

- a) em teste audiométrico será observado o índice de acuidade auditiva constantes dos índices mínimos exigidos.
- b) deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano;
- c) infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores.

Olhos e visão:

- a discromatopsia de grau acentuado.
- infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo;

- ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral;
- opacificações corneanas, degenerações, seqüelas de traumatismo ou de queimaduras;
- doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus;
- anormalidades: funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida;
- lesões retinianas;
- doenças neurológicas ou musculares oculares.

Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago:

- anormalidades estruturais congênitas ou não;
- desvio acentuado de septo nasal;
- mutilações, tumores, atresias e retrações;
- seqüelas de agentes nocivos;
- fístulas congênitas ou adquiridas;
- infecções crônicas ou recidivantes;
- deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;
- doenças alérgicas do trato respiratório.

Dentes:

- estado sanitário geral deficiente;
- infecções;
- mal oclusão;
- tumores;
- restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias;
- deficiências funcionais, na mastigação;

•

Para estabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente dentes naturais, conforme previsto nos "Índices Mínimos".

Pele e tecido celular subcutâneo:

- Infecções crônicas ou recidivantes;
- Micoses extensas, infectadas ou cronificadas:
- Parasitoses cutâneas extensas:
- Eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
- Expressões cutâneas das doenças auto-imunes;
- Manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução;
- Ulcerações e edemas:
- Cicatrizes deformantes, comprometendo a estética;
- Nevus vasculares extensos ou antiestéticos.
- Tatuagem em qualquer área do corpo, visível ou não, não poderá conter motivo obsceno, ofensivo ou de morte, incitar ou fazer apologia ao crime, tráfico ou consumo de drogas, expressarem discriminação racial, étnica, religiosa ou de qualquer outra natureza, nem mensagem ideológica que possa trazer inconvenientes ao exercício da atividade policial militar e ao trato com as pessoas.
- Piercing em qualquer área da cabeça constitui condição incapacitante.

Pulmões e paredes torácicas:

deformidades relevante congênita ou adquirida de caixa torácica;

- função respiratória prejudicada;
- doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos;
- infecções bacterianas ou micóticas;
- doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (importante a história morbida pregressa);
- fístula e fibrose pulmonar difusa;
- tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura;
- anormalidade radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

Sistema cárdio-vascular:

- anormalidades congênitas ou adquiridas;
- infecções e inflamações;
- arritmias;
- doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração;
- anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma;
- doenças oro-valvulares;
- hipotensão arterial com sintomas;
- hipertensão arterial e taquiesfigmia;
- alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico;
- doenças venosas, arteriais e linfáticas.

Abdome e trato digestivo:

- anormalidades da parede perceptíveis à inspeção ou palpação (ex. hérnias, fístulas);
- visceromegalias;
- infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves, (ex. doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal);
- micoses profundas;
- história de cirurgia significativa ou ressecções importantes;
- doenças hepáticas e pancreáticas;
- lesões do trato gastrointestinal;
- distúrbios funcionais, desde que significativos;
- tumores benignos e malignos.

Aparelho gênito-urinário:

- anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias;
- tumores
- infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina;
- criptorquidia;
- varicocele, volumosa e/ou dolorosa

O testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo. A hipospádia não é incapacitante.

Aparelho osteo-mio-articular:

- doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas;
- desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral;
- deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés;
- próteses cirúrgicas e següelas de cirurgia.
- diferença de mais de 1,0 cm no comprimento dos membros inferiores.

No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, à critério da JISE poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural.

Doenças metabólicas e endócrinas:

- diabetes mellitus:
- tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- disfunção tireoidiana sintomática;
- tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- hipogonadismo primário ou secundário:
- distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- erros inatos do metabolismo:
- desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

Sangue e órgãos hematopoiéticos:

- alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos;
- doenças hemorrágicas; (importante a história mórbida pregressa);

Alterações hematológicas consideradas significativas, à critério da JISE poderão ser submetidas a parecer especializado.

Doenças neuropsiquiátricas:

- distúrbios neuromusculares;
- afecções neurológicas;
- anormalidades congênitas ou adquiridas;
- ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias e fraquezas musculares.
- Síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade (avaliar cuidadosamente a história morbida pregressa, para identificar estas manifestações).

Tumores e neoplasias:

- tumor maligno;
- tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

Doenças sexualmente transmissíveis:

- doença sexualmente transmissível em atividade;
- serão toleradas cicatrizes sorológicas.

PROPORCIONALIDADE DE PESO E ALTURA:

Será julgado apto para ingresso na PMSC e matrícula no Curso de Formação de Oficiais da PMSC, o candidato, de ambos os sexos, cujo Índice de Massa Corpórea (IMC) situar-se no limite de 18,5 a 30, conforme tabela de proporcionalidade de peso e altura, constante neste processo seletivo.

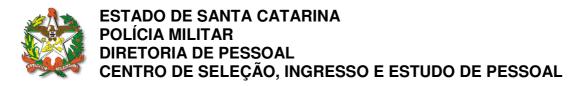
O Índice de Massa Corpórea, conforme preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) será aferido da seguinte forma:

 $IMC = P/A^2$ (peso em quilogramas dividido pela altura em metros, elevada ao quadrado), sendo, IMC =Índice de Massa Corpórea, P =peso do inspecionado em quilogramas e A =altura do inspecionado em metros, descalço e descoberto.

Tabela de Proporcionalidade de Peso e Altura, ambos os sexos:

Altura (m)	Peso Mínimo (Kg)	Peso Máximo (Kg)
1,60	47,5	77,0
1,61	48,0	78,0
1,62	48,5	78,5
1,63	49,0	79,5
1,64	49,5	80,0
1,65	50,0	81,5
1,66	51,0	82,5
1,67	51,5	83,5
1,68	52,0	84,5
1,69	53,0	85,5
1,70	53,5	86,5
1,71	54,0	88,0
1,72	54,5	89,0
1,73	55,5	90,0
1,74	56,0	91,0
1,75	56,5	92,0
1,76	57,0	93,0
1,77	58,0	94,0
1,78	58,5	95,0
1,79	59,0	96,0
1,80	60,0	97,0
1,81	60,5	98,0
1,82	61,5	99,5
1,83	62,0	100,0
1,84	62,5	101,5
1,85	63,5	102,5
1,86	64,0	104,0
1,87	64,5	105,0
1,88	65,5	106,0
1,89	66,0	107,0
1,90	67,0	108,5
1,91	67,5	109,5
1,92	68,0	110,5
1,93	69,0	111,5
1,94	69,5	113,0
1,95	70,5	114,0

ANEXO III



PROGRAMA DAS DISCIPLINAS DA PROVA TEÓRICA

OBS.: O programa de disciplinas previsto abaixo, naquilo que se refere à legislação, levará em conta as atualizações legislativas ocorridas até a data da publicação do presente Edital.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos direitos sociais; Da nacionalidade. Da Organização do Estado - Da organização político-administrativa; Da administração pública. Da Organização dos Poderes - Do Poder Legislativo (arts. 44 a 56); Do Poder Executivo (arts. 76 a 91); Do Poder Judiciário (arts. 92, 95, 122 a 124); Das funções essenciais à Justiça (arts.127 a 135). Das Forças Armadas (arts. 142 e143); Da segurança pública (art. 144).

Constituição do Estado de Santa Catarina: Da administração pública - Das Disposições Gerais; Dos Militares Estaduais. Da Justiça Militar. Da Segurança Pública - Disposição Geral; Da Polícia Civil; Da Polícia Militar;.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

Código Penal Brasileiro: Da aplicação da lei penal; Do crime; Da Imputabilidade Penal; Das penas; Dos crimes contra a pessoa; Dos crimes contra o patrimônio.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Código de Processo Penal: Disposições preliminares; Da prova; Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL: Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina). Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – RDPM). Lei Complementar Estadual nº 587, de 14 de janeiro de 2013, dispõe sobre o ingresso nas carreiras das instituições militares de Santa Catarina.

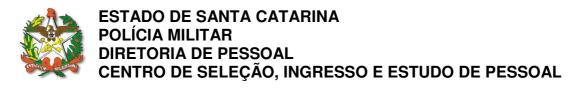
LÍNGUA PORTUGUESA

I – Gramática: Classes de palavras: flexões nominais e verbais. Análise sintática: relações e sentidos entre orações, períodos e funções sintáticas dos termos. Sintaxe de regência: verbos e sua predicação; regência verbal e nominal, crase. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal; concordância gramatical e ideológica (silepse). Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopéia, antítese e pleonasmo. Semântica: sinonímia e antonímia. Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto de exclamação, ponto de interrogação e ponto final. II – Interpretação de texto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de computação e micro-informática. Conhecimentos em aplicativos e funções do Windows. Conhecimentos em Microsoft Office. Conhecimentos básicos de banco de dados. Conhecimentos básicos para a utilização da Internet.

ANEXO IV

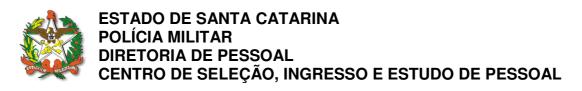


RECURSO

Nome:	
Número de Inscrição:	CPF:
RG nº	
Indique com um "X" o Prova/Exam	ne de Seleção que deseja impetrar recurso:
Exame de avaliação física	Outros
Motivo do recurso:	
Fundamentação do Recurso:	
Florianópolis, de	de 2015.
	Assinatura do candidato
Decreased Occasion and the least	, toomatara do canalidate
Parecer da Comissão avaliadora:	
Decisão:	

			• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••
Florianópolis,	de		de 2015.	
-		D : 1 - 1 - 0	~	-
	Assinatura do	Presidente da C	omissao	

ANEXO V

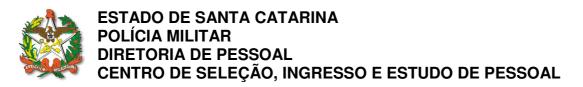


RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, INCLUSÃO NA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL DA PMSC.

- Fotocópia da certidão de conclusão ou certificado, juntamente com o histórico escolar de sua graduação ou do diploma do curso superior de graduação correspondente autenticada. Em qualquer dos casos, o documento deverá conter o registro do estabelecimento de ensino superior que o emitiu, bem como comprovando o reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou por órgão oficial com competência delegada.
- Carteira Profissional: se possuir, com o registro da baixa do último emprego original e fotocópia autenticada;
- Cédula de Identidade (RG): original e fotocópia autenticada (frente e verso);
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada: original e fotocópia autenticada;
- Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de eleitor original e fotocópia autenticada (frente e verso);
- Cartão de inscrição do PIS ou PASEP: se possuir original e fotocópia autenticada;
- Certidão negativa dos Cartórios de Protestos ou do Cartório de Distribuição: da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses - original;
- Declaração de bens: documento a ser preenchido no ato da entrega dos documentos -ANEXO VI;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público a ser preenchida no ato da entrega dos documentos – ANEXO VI;
- Declaração de não ter sofrido no Exercício de Função Pública: as penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação de outros Estados e Municípios - original a ser preenchida no ato da entrega dos documentos – ANEXO VI;
- Comprovante do pedido de exoneração do último emprego/cargo: original e fotocópia autenticada. Fica dispensado de apresentar este, caso já tenha o Ato de Exoneração;
- Ato de Exoneração do cargo que exercia: se funcionário público fotocópia autenticada.
 Se apresentar o pedido de Exoneração, o ato deverá ser entregue logo após ser efetivado:
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal: expedida no máximo, há seis meses - original;
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Distrito Federal: para os candidatos residentes no Distrito Federal) para fins de concurso público: expedida no máximo, há seis meses - original;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral: expedida no máximo, há seis meses - original;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral: expedida no máximo, há seis meses original;

- Ex-militar estadual (policial militar ou bombeiro militar), licenciado do estado efetivo deverá apresentar declaração de que estava no mínimo no "bom" comportamento e atender as demais exigências deste Edital original;
- O candidato que estiver servindo as Forças Armadas deverá apresentar permissão por escrito de seu Comandante para inclusão, informando se o mesmo encontra-se no mínimo no "Bom" comportamento e declaração de seu Comandante, constando que será licenciado da Força para ingressar na Polícia Militar de Santa Catarina, na data prevista neste Edital de Concurso Público – original;
- Reservista de Força Armada, o candidato deverá apresentar declaração original constando ter sido licenciado no mínimo no comportamento "bom";
- O candidato do sexo masculino deverá comprovar situação militar entregando documento em via original e fotocópia;
- Comprovante de residência: (conta de água, luz ou telefone) original e uma fotocópia autenticada; e
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original e fotocópia autenticada.
- Ficha Cadastral conforme ANEXO VIII.
- Resultado do Exame Toxicológico.

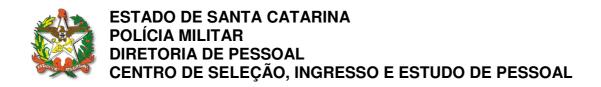
ANEXO VI



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme prevê o item XVI, "c" do Artigo 37 da
Constituição Federal e no inciso III do Artigo 24 da Constituição do Estado de Santa
Catarina, de 05 de outubro de 1989, que o signatário não exerce Cargo, Emprego ou
Função Pública Federal, Estadual ou Municipal.

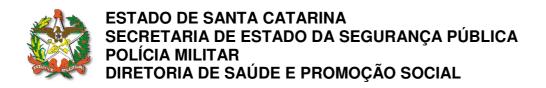
Catarina, de 05 de outubro de 1989, que o signatário não exerce Cargo, Emprego função Pública Federal, Estadual ou Municipal.
Florianópolis, de de 2015.
ASSINATURA DO CANDIDATO
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que no exercício da Função Pública não sofi penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios.
Florianópolis, de de 2015.
ASSINATURA DO CANDIDATO



DECLARAÇÃO DE BENS

Nome do candidato:			
CPF:	CI:		
Bens a declarar:			
01: Nada a declarar () - assinale com X, caso	não possua bens	
02:	Ano Aquisição:	Valor:	
03:	Ano Aquisição:	Valor:	
04:	Ano Aquisição:	Valor:	
05:	Ano Aquisição:	Valor:	
Florianópolis,	de	de 2014.	
	ASSINATURA DO CA	NDIDATO	

ANEXO VII



NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF

PROVA DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA – BARRA (SOMENTE PARA O SEXO MASCULINO)

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de flexão de braço na

barra fixa são:

Posição Inicial:

A posição de pegada é pronada, (palmas das mãos voltadas para a frente) e correspondente a distância lateral biacromial (dos ombros), braços e pernas estendidas, com o corpo na posição vertical, perdendo contato com o solo(1);



Posição Inicial (1)

Execução:

Flexionar simultaneamente os braços até ultrapassar o queixo acima da barra horizontal (2);

Retornar a Posição Inicial (1), pela extensão completa dos braços. Posição Final (3).

Realizar, nestas condições, o maior número de flexões de braço, até o limite da resistência do candidato.

O repouso é permitido, na posição (1), devendo o candidato ser avisado a respeito

O comando para iniciar a prova será dado pelo avaliador.

Observações:

Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão.

Não será permitido qualquer movimento de quadril, abdômen ou pernas, como auxilio para impulsionar o corpo para cima e muito menos tentativas de extensão da coluna cervical.



Posição Final (3)

PROVA DE DESENVOLVIMENTO MILITAR - 10 KG - (SOMENTE PARA O SEXO FEMININO):

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de desenvolvimento militar – peso total 10 kg são:

Posição inicial:

De pé, pernas afastadas, barras suspensa até a altura dos ombros, com pegada na posição de rosca inversa, e abertura lateral no alinhamento dos ombros. (1)

Execução:

Estender totalmente e simultaneamente os braços para cima. (2);

Voltar à posição inicial pela flexão completa dos braços. (3);

Realizar, nestas condições, o maior número de extensão e flexão de braços, até o limite da resistência do candidato, sem executar movimentos de flexão de pernas ou qualquer outro movimento que impulsione para cima os halteres. além dos braços.

O repouso é permitido, na posição (1), devendo o candidato ser avisado a respeito

A barra deverá pesar 6(seis) kg, ter 1,20m de comprimento e até 25mm de espessura, compondo, o conjunto de 2(duas) anilhas de 2(dois) kg cada, totalizando 10(dez) kg. O comando para iniciar a prova será dado pelo avaliador.



Posição Inicial (1)







PROVA DE ABDOMINAL - REMADOR - 1 MINUTO (AMBOS OS SEXOS):

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de abdominal - remador (1 minuto) são:

Posição inicial:

Deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e braços totalmente estendidos acima da cabeça, tocando o solo (1);



Execução:

Flexionar, simultaneamente, o tronco e membros inferiores na atura dos quadris, lançando os braços estendidos à frente, de modo que as plantas dos pés se apóiem totalmente no solo e a linha dos cotovelos alcance, no mínimo, a linha dos joelhos. (2);

Voltar à posição inicial, com as pernas e os braços estendidos, tocando o solo, completando desta forma, uma repetição (3):

Realizar, nestas condições, o maior número possível de repetições no tempo de 1 (um) minuto;

Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo avaliador.





PROVA DE VELOCIDADE - 100 METROS - (AMBOS OS SEXOS):

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de velocidade – corrida de 100 metros é:

Posição inicial:

De pé, em posição de largada, em afastamento antero-posterior de pernas, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida.

Execução:

Ao comando de "ATENÇÃO", "JÁ" (execução), ou "ATENÇÃO", seguido de um silvo breve de apito (execução) dado pelo professor avaliador, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no menor tempo possível.

O resultado será o tempo de percurso de 100m com precisão de centésimo de segundo e será fornecido pelo avaliador imediatamente após o término da prova.

PROVA DE APOIO DE 4 TEMPOS - MEIO SUGADO - 1 MINUTO - (AMBOS OS SEXOS):

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de apoio de 4 tempos meio sugado (1 minuto) é:

Posição inicial:

Tomar a posição fundamental (anatômica). (1);



Execução:

Realizar o flexionamento das pernas com os joelhos unidos, braços por fora das pernas, apoiando-se com as palmas das mãos no solo e braços estendidos (2);

Após esse movimento estender simultaneamente as pernas, tomando a posição para flexão de braço (3):

Voltar novamente a flexionar as pernas com os joelhos unidos (4):

Em seguida, retornar a posição inicial (1), completando desta forma uma repetição; (5)

Realizar, nestas condições, o maior número de repetições possíveis no tempo de 1 (um) minuto;

Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo professor avaliador.



Posição (2)







TESTE COOPER 12 MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova são:

Posição inicial:

De pé, em posição de largada, em afastamento antero-posterior das pernas, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida.

Execução:

O percurso da prova será realizado em pista de atletismo, ruas ou estradas.

Ao comando de "ATENÇÃO", "PREPARA", "JÁ" (execução), ou "ATENÇÃO", seguido de um silvo breve de apito (execução) dado pelo avaliador, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no tempo limite de 12(doze) minutos.

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA INGRESSO NA PMSC NAS CARREIRAS DE OFICIAIS PM (QOPM), OFICIAIS DE SAÚDE (QOSPM), PRAÇAS PM (QPPM) E CAPELÃES (QOCPIPM)

Para o candidato avaliado ser considerado apto no TAF-IC, será exigido:

- I Índice Mínimo de Desempenho por Prova (IMDP) de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Manual de Educação Física da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC);
- II Índice Mínimo de Aproveitamento (IMA) de 50% (cinquenta por cento), nos termos do Manual de Educação Física da PMSC; e
- III percorrer a distância tabelada em 12 (doze) minutos na Avaliação Cardiorrespiratória (Teste de *Cooper* 12'), nos termos do Manual de Educação Física da PMSC.

PROVAS TAF-IC													
Barra *	Desenv. Militar 10Kg		minal nuto)	Velocio	e met	(100 ros)			Meio Sugado (1 minuto)		PONTOS		
MAS	FEM	MAS	FEM	MAS			FEM		MAS	FEM			
		-	-			-						0	
03	21	30	25	17,3	а	17,5	18,8	а	19,0	16	11	25	
04	22	31	26	17,0	а	17,2	18,5	а	18,7	17	12	30	
05	23	32	27	16,7	а	16,9	18,2	а	18,4	18	13	35	
06	24	33	28	16,4	а	16,6	17,9	а	18,1	19	14	40	
	25	34	29	16,1	а	16,3	17,6	а	17,8	20	15	45	
07	26	35	30	15,8	а	16,0	17,3	а	17,5	21	16	50	
	27	36	31	15,5	а	15,7	17,0	а	17,2	22	17	55	
80	28	37	32	15,2	а	15,4	16,7	а	16,9	23	18	60	
	29	38	33	14,9	а	15,1	16,4	а	16,6	24	19	65	
09	30	39	34	14,6	а	14,8	16,1	а	16,3	25	20	70	
	31	40	35	14,3	а	14,5	15,8	а	16,0	26	21	75	
10	32	41	36	14,0	а	14,2	15,5	а	15,7	27	22	80	
	33	42	37	13,7	а	13,9	15,2	а	15,4	28	23	85	
11	34	43	38	13,4	а	13,6	14,9	а	15,1	29	24	90	
	35	44	39	13,1	а	13,3	14,6	а	14,8	30	25	95	
12	36	45	40	Até 13,0		Até		14,5	31 26		100		

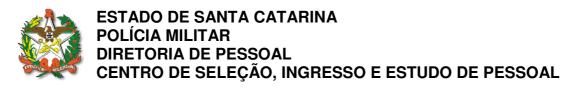
^{*} Para a prova de flexão de braço na barra fixa, será considerada a maior pontuação.

Teste de *Cooper* 12'

Categoria de Capacidade Aeróbica – Nível III – Média	Distância
Homens	2400m
Mulheres	1970m

Fonte: Cooper (1982)

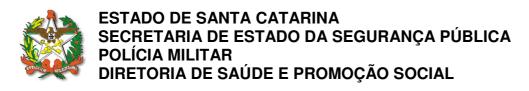
ANEXO VIII



DADOS CADASTRAIS DO SERVIDOR

Nome:				
CPF:	Sexo: Masculino()	Feminino:()
Raça/Cor:	Estado Civil:			
Nome da Mãe:				
Nome do Pai:				
Ano Primeiro Emprego:	Data de Nascir	mento:		
Município de Nascimento - Natur	alidade:			
	UF – Estado:			
Nacionalidade:	PIS/PASE	P nº		
Logradouro:(Endereço): Rua/Ave	nida			
	Complemento:			
	······································			
Bairro:	Município:			
Referência/próximo:		CEP:		
Telefone: Celular:	Fixo:			
Nº Certificado Reservista:	Categoria:		.Série:	
Região Militar:	CSM/OAM:			
Data Emissão:	Unidade:			
Nº Título Eleitor:	Zona:	Seção:	UF:.	
Nº Carteira Trabalho:		.Série:	UF:	
Nº Carteira Motorista (CNH):		Categoria	ı :	
Nº Carteira de Identidade:	Órgão E	missor:	U	F:
DADO	S BANCÁRIO (SOMENTE BANC	O DO BRA	ASIL)	
BANCO №. 001				
AGÊCIA №.:	· <u>·</u> ····			
CONTA Nº.:				
Data:/	A	ssinatura	do candidate	0

ANEXO IX



PERFIL PROFISSIOGRÁFICO EXIGIDO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O presente perfil profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a ingresso no Curso de Formação de Soldados, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

- a) Descrição: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
 - b) Dimensão: elevado.
 - 2. ANSIEDADE:
- a) Descrição: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
 - b) Dimensão: baixo.
 - 3. ANGÚSTIA:
- a) Descrição: mal-estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;
 - b) Dimensão: baixo.
 - 4. IMPULSIVIDADE:
- a) Descrição: incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;
 - b) Dimensão: ausente.
 - 5. AUTOCONFIANÇA:
- a) Descrição: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, e

capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

- b) Dimensão: adequado.
- 6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:
- a) Descrição: capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;
 - b) Dimensão: elevado.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

- a) Descrição: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
 - b) Dimensão: adequado.
 - 8. AGRESSIVIDADE:
- a) Descrição: manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;
 - b) Dimensão: ausente.
 - 9. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:
- a) Descrição: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
 - b) Dimensão: adequado.
 - 10. INICIATIVA:
- a) Descrição: capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;
 - b) Dimensão: adequado.
 - 11. POTENCIAL DE LIDERANÇA:
- a) Descrição: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos, e facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
 - b) Dimensão: adequado.
 - 12. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

- a) Descrição: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, aos sentimentos e aos comportamentos dos outros;
 - b) Dimensão: adequado.

13. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (FLEXIBILIDADE):

- a) Descrição: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
 - b) Dimensão: elevado.
 - 14. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):
 - a) Descrição: capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
 - b) Dimensão: adequado.
 - 15. SINAIS FÓBICOS:
- a) Descrição: medo irracional ou patológico de situações específicas, como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;
 - b) Dimensão: ausente.

16. RESPONSABILIDADE:

- a) Descrição: capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;
 - b) Dimensão: elevado.
 - 17. AMBIÇÃO:
- a) Descrição: desejo de alcançar aquilo que valoriza, os bens materiais ou o amor próprio;
 - b) Dimensão: adequado.

18. ASSERTIVIDADE:

- a) Descrição: capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade e agindo ativamente para sua aquisição;
 - b) Dimensão: adequado.
 - 19. CORAGEM:
- a) Descrição: qualidade de quem, além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;
 - b) Dimensão: adequado.

20. DISCIPLINA:

- a) Descrição: capacidade de se ater a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;
 - b) Dimensão: elevado.
 - 21. ORGANIZAÇÃO:
 - a) Descrição: capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
 - b) Dimensão: adequado.
 - 22. PERSEVERANÇA:
- a) Descrição: capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;
 - b) Dimensão: adequado.